



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

Monte Azul Paulista, 24 de maio de 2022.

Ofício nº 266/2022

Senhor Presidente

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, o qual dispõe sobre AUTORIZAÇÃO para abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2.022.

O presente projeto de lei nº 1.171 de 24 de maio de 2.022, tem a finalidade de solicitar autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à Obras de Reforma e Ampliação Centro de Saúde Dr. Alcides Facundo Arroyo através de recursos junto a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo e contrapartida municipal.

Por tratar a matéria de relevante interesse público, solicitamos que seja marcada sessão extraordinária.

Atenciosamente,

1012-00000933


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor

Mardqueu Silvio França Filho

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

DE WINTF B70T S&S-5779
CIVILIAN 6/2/82 2:44 PM



JUSTIFICATIVA

Autorização para abertura de crédito especial, destinado exclusivamente à obras Reforma e Ampliação Centro de Saúde Dr. Alcides Facundo Arroyo.

Explicação do Projeto de Lei

A cobertura das despesas será através de recursos repassados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e contrapartida municipal no valor de R\$ 341.549,47 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Anexo, encaminhamos documentação de todo processo de formalização do convênio.

Pra que possamos realizar os procedimentos de licitação, solicitamos realização de sessão extraordinária.

Por se tratar de despesas que não refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, fica dispensado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, de acordo com Artigo 16 da LRF 101 de 04 de maio de 2000.

Monte Azul Paulista, 24 de maio de 2022.


Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

PROJETO DE LEI Nº 1.171 de 24 de maio de 2.022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 1.241.549,47 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1052 - Reforma Centro de Saúde	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	900.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	341.549,47
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	1.241.549,47

Art. 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ 1.241.549,47 (um milhão duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos) será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana - Op. Crédito BB	341.549,47
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	341.549,47

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

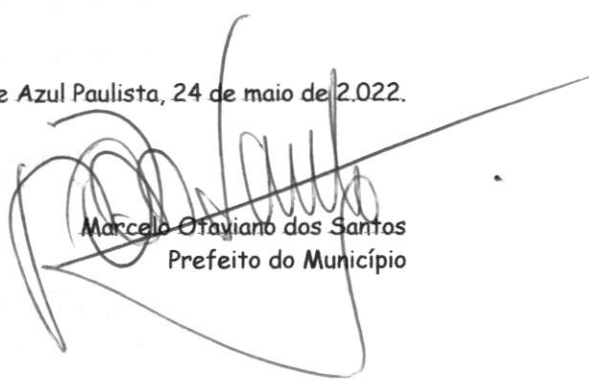
Art. 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

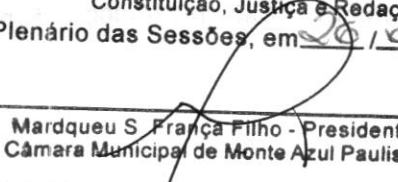


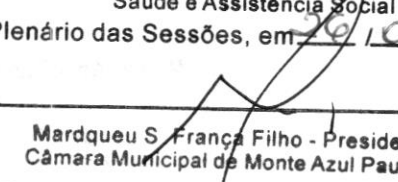
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco, 86 – Centro – Cep. 14730-000 – Monte Azul Paulista/SP

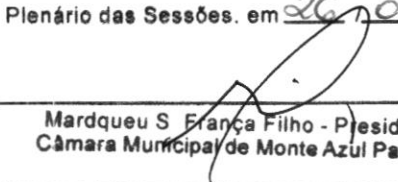
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

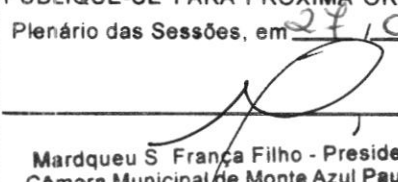
Monte Azul Paulista, 24 de maio de 2022.

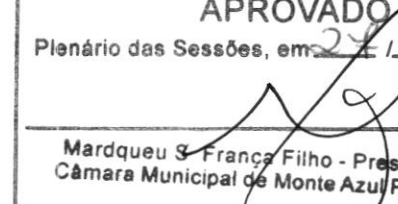

Marcelo Otaviano dos Santos
Prefeito do Município

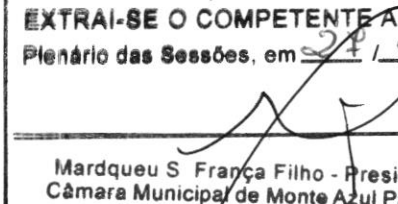
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 26 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 26 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 26 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Sua demanda envolve recursos financeiros: *

☐ Sim	☐ Não
---------------------------	---------------------------

Portfólio: *

93 - Edificação

Detalhes da Demanda

Demanda :	037662
Processo:	SDR-PRC-2022-02594-DM
Origem:	Secretaria de Desenvolvimento Regional
Programa:	SDR/Baleia
Situação:	Em análise orçamentária
Secretaria:	Secretaria de Desenvolvimento Regional
Prioritária de governo:	SIM
Demandante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
Solicitante:	Equipe Cadastramento RENATA FERNANDES LAMBERT
Valor contrapartida:	R\$ 341.549,47
Valor do Estado:	R\$ 900.000,00
Valor Total:	R\$ 1.241.549,47
Valor liberado:	R\$ 900.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



ANÁLISE TÉCNICA

Parecer: APROVADO

RELATÓRIO TÉCNICO INICIAL

RA: Monte Azul Paulista

Município do Proponente: Barretos

SDR-PRC:

Origem: Secretaria de Desenvolvimento Regional

Demanda: 037662

Objeto: Edificação.

Valor Autorização: R\$ 900.000,00

Valor da Obra: R\$ 1.241.549,47

Recursos do Estado: R\$ 900.000,00

Recursos do Município: R\$ 341.549,47

Programa: Programa de Atuação Especial em Municípios

Regime de execução: Administração Indireta

Prazo Proposto: 720 dias

Parcelas:

1º R\$ 450.000,00

2º R\$ 450.000,00

Descrição do objeto: Execução de 1.275,30 m² de reforma 686,10 m² de ampliação do Centro de Saúde Dr Alcides Facundo Arroyo, localizado na Praça Newton Prado nº 65, Centro neste município, como segue:

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

SERVIÇOS PRELIMINARES-686,10 m²



SDRPAA2022015731DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL



ESTRUTURAS-144,00m²

PISOS E CALÇAMENTOS-940,00m²

PAREDES E REVESTIMENTOS-157,00m²

COBERTURAS-1.326,10m²

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DRENAGEM-120,00m

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-160,00m

ACABAMENTOS, VIDROS E ACESSÓRIOS-25,76m²

SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES-1.961,40m²

O município apresentou declaração que a NBR 9050 será atendida nesta reforma.

Metas a serem atingidas:

Promover o desenvolvimento Social e Urbano do município. O proposto enquadra-se no Programa de Atuação Especial em Municípios, conforme previsto na Lei Orçamentária nº. 17.418 de 29/12/2021, ora em vigor. Após análise da documentação apresentada, aprovamos o pleito apresentado conforme disposto no Parágrafo Primeiro do Artigo 116 da Lei Federal número 8.666/93.

Os custos apresentados pela municipalidade estão compatíveis com os preços praticados na região tendo como referência a Tabela FDE e CDHU 185 com desoneração, com 25,00% de BDI, para obras executadas pelo regime de execução: Admin. Indireta/Empreita Global.

Ribeirão Preto, 19 de maio de 2022.

ENG. SIDNEI SOARES DOS SANTOS

CREA
5062793498.

SIDNEI SOARES DOS SANTOS
Engenheiro
ESCRITÓRIO REGIONAL DE BARRETOS



Assinado com senha por: SIDNEI SOARES DOS SANTOS - 20/05/2022 às 09:38:18
Documento N°: 037662A1248935 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/037662A1248935>



SDRPA2022015731DM

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA			OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DR. ALCIDES FACULDO ARROYO										
		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			PRAÇA NEWTON PRADO Nº 65, CENTRO, MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP										
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS ITENS			UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT MATERIAL	PREÇO UNIT MÃO DE OBRA	PREÇO TOTAL MATERIAL	PREÇO TOTAL MÃO DE OBRA	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ BDI = 25,00%			
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE												996.475,94	1.243.549,47		

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE

SERVIÇOS PRELIMINARES																	
1																	
1.1	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	566,92		3.401,52	399,90		3.801,42	20.803,33	26.004,16					
1.2	02.10.020	Locação de obra de edificação	m²	686,10	9,58	4,18	6.572,84	2.867,90		9.440,74		4.751,78					
1.3	02.09.040	Limpeza mecanizada de camada vegetal	m²	940,00	3,53	0,12	3.318,20	112,80		3.431,00		11.800,92					
1.4	04.03.040	Retirada de telhamento em perfil e material qualquer, exceto barro	m²	640,00	0,00	5,81	0,00	3.718,40		3.718,40		4.288,75					
1.5	04.09.020	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	2,00	0,00	22,51	0,00	45,02		45,02		56,28					
1.6	04.09.040	Retirada de folha de esquadria metálica	un	8,00	0,00	19,26	0,00	154,08		154,08		192,60					
1.7	04.09.060	Retirada de batente, corrimão ou peças lineares metálicas, chumbados	m	20,70	0,00	7,71	0,00	159,60		159,60		199,50					
1.8	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	m	5,50	0,00	9,65	0,00	53,08		53,08		66,34					
ESTRUTURAS																	
2																	
2.1	06.02.020	Escavação manual solo de 1ª e 2ª categoria vala até 1,5m	m³	31,98	0,00	43,56	0,00	1.393,05		1.393,05	85.957,06	107.446,32					
2.2	12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	228,00	24,77	35,23	5.647,56	8.032,44		13.680,00		17.100,00					
2.3	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	m²	191,28	38,73	41,81	7.408,27	7.997,42		15.405,69		19.257,11					
2.4	11.01.130	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	42,54	376,04	0,00	15.996,74	0,00		15.996,74		19.995,93					
2.5	11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto em fundação	m³	42,54	0,00	122,40	0,00	5.206,90		5.206,90		6.508,62					
2.6	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) f _{yk} = 500 MPa	kg	2.053,50	9,12	1,87	18.727,92	3.840,05		22.567,97		28.209,96					
2.7	11.05.040	Argamassa graute	m³	5,32	303,06	40,71	1.612,28	216,58		1.828,86		2.286,07					
2.8	32.17.030	Impermeabilização argamassa polimérica p/ umidade e água de percolação	m²	144,00	5,02	6,12	722,88	881,28		1.604,16		2.005,20					
2.9	14.11.231	Alvenaria bloco de concreto estrutural de 19x19x39 cm - classe B	m²	90,00	62,42	29,51	5.617,80	2.655,90		8.273,70		10.342,13					
PISOS E CALÇAMENTOS																	
3																	
3.1	03.03.060	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	66,20	0,00	7,26	0,00	480,61		480,61	245.523,69	306.904,61					
3.2	06.02.020	Escavação mecanizada de vala ou cava até 1,5m	m³	1.690,00	0,00	43,56	0,00	73.616,40		73.616,40		92.020,90					
3.3	05.10.010	Carregamento mecanizado de solo de 1ª e 2ª categoria	m³	1.690,00	4,79	0,00	8.095,10	0,00		8.095,10		10.118,88					
3.4	05.10.023	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria p/ distancias sup 5km até 10km	m³	1.690,00	15,94	0,00	26.938,60	0,00		26.938,60		33.673,25					
3.5	07.12.040	Aterro mecanizado em campo aberto	m³	940,00	18,11	0,29	30.605,90	490,10		31.096,00		38.870,00					
3.6	54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície	m²	940,00	3,45	0,12	3.243,00	112,80		3.355,80		4.194,75					
3.7	11.18.040	Lastro de pedra britada	m³	20,00	114,14	21,78	2.282,80	435,60		2.718,40		3.398,00					
3.8	11.01.160	Concreto usinado, fck = 30 MPa	m³	100,00	391,83	0,00	39.183,00	0,00		39.183,00		48.978,75					
3.9	11.16.080	Lançamento e adensamento concreto por bombeamento	m³	100,00	42,15	93,36	4.215,00	9.336,00		13.551,00		16.938,75					
3.10	10.02.020	Armadura em tela soldada de aço	kg	940,00	12,78	0,93	12.013,20	874,20		12.887,40		16.109,25					
3.11	11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m²	940,00	15,19	0,00	14.278,60	0,00		14.278,60		17.848,25					
3.12	11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	300,00	10,43	0,00	3.129,00	0,00		3.129,00		3.911,25					
3.13	17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	m³	2,65	393,67	229,26	883,56	607,08		1.490,64		1.863,30					
3.14	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	1,32	401,33	229,26	531,36	303,54		834,90		1.043,63					

mp

3.15	18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m²	66,20	146,60	28,95	9.704,92	1.916,49	11.621,41	14.526,76
3.16	18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bia, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	m	66,20	25,90	8,04	1.714,58	532,25	2.246,83	2.808,54
4		PARQUES E REVESTIMENTOS							18.750,14	23.437,68
4.1	03.02.040	Demolição manual alvenaria elev. ou elemento vazado, incl. revestimento	m³	5,40	0,00	58,08	0,00	313,63	313,63	392,04
4.2	14.04.200	Alvenaria bloco cerâmico de vedação, uso revestido, 9 cm	m²	157,00	29,87	23,56	4.689,59	3.698,92	8.388,51	10.485,64
4.3	17.02.020	Chapisco	m²	314,00	2,00	3,39	628,00	1.064,46	1.692,46	2.115,58
4.4	17.02.120	Emboço comum	m²	314,00	7,66	9,34	2.405,24	2.932,76	5.338,00	6.672,50
4.5	17.02.220	Reboco	m²	314,00	1,57	8,04	492,98	2.524,56	3.017,54	3.771,93
5		COBERTURAS							457.253,02	571.566,27
5.1	03.08.040	Demolição manual forro qualquer, inclusive sistema de fixação/tarugamento	m²	20,00	0,00	4,36	0,00	87,20	87,20	109,00
5.2	15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36	kg	10.291,50	17,63	0,00	181.439,15	0,00	181.439,15	226.798,93
5.3	15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	kg	10.291,50	0,00	4,24	0,00	43.635,96	43.635,96	54.544,95
5.4	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²	1.326,10	129,13	12,87	171.239,29	17.066,91	188.306,20	235.382,75
5.5	16.12.220	Cumeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m	70,00	116,88	6,43	8.181,60	450,10	8.631,70	10.789,63
5.6	16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 corte 0,50 m	m	321,50	62,03	47,31	19.942,65	15.210,17	35.152,81	43.941,01
6		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E DRENAGEM							27.497,30	34.371,63
6.1	46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4"). Inclusive conexões	m	120,00	155,15	40,03	18.618,00	4.803,60	23.421,60	29.277,00
6.2	49.06.550	Grelha c/ calha e cesto coletor p/ piso em aço inoxidável, largura de 15cm	m	3,50	947,97	15,11	3.317,90	52,89	3.370,78	4.213,48
6.3	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"). Inclusive conexões	m	12,00	7,70	18,20	92,40	218,40	310,80	388,50
6.4	47.02.020	Registro de gaveta cromado com canopla, DN= 3/4"	un	4,00	82,16	16,37	328,64	65,48	394,12	492,65
7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							36.343,12	41.383,45
7.1	37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN /12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	490,20	108,06	980,40	216,12	1.196,52	1.495,65
7.2	38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2" - c/ acessórios	m	16,00	34,97	36,39	559,52	582,24	1.141,76	1.427,20
7.3	*0902061	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES CPFL	un	1,00	7.198,61	0,00	7.198,61	0,00	7.198,61	7.198,61
7.4	*0902080	CONJ 4 CABOS P/ ENTRADA ENERGIA SECCAO 150MM2 C/ ELETRODUTOS	un	1,00	8.387,49	0,00	8.387,49	0,00	8.387,49	8.387,49
7.5	*0902091	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO 3X125A A 3X225A	un	1,00	595,72	0,00	595,72	0,00	595,72	595,72
7.6	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	1,00	123,97	32,75	123,97	32,75	156,72	195,90
7.7	39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	m	160,00	57,38	19,63	9.180,80	3.140,80	12.321,60	15.402,00
7.8	41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	un	70,00	6,58	2,90	460,60	203,00	663,60	829,50
7.9	41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	un	30,00	37,23	2,90	1.116,90	87,00	1.203,90	1.504,88
7.10	41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40 W	un	40,00	84,03	2,90	3.361,20	116,00	3.477,20	4.346,50
8		PINTURA							35.110,88	43.885,59
8.1	33.07.102	Esmalte à base de água em estrutura metálica	m²	686,10	9,81	28,53	6.730,64	19.574,43	26.305,07	32.881,34
8.2	33.11.050	Esmalte à base de água em superfície metálica, gradil	m²	37,50	14,94	21,39	560,25	802,13	1.362,38	1.702,97
8.3	33.02.060	Massa corrida à base de PVA	m²	6,00	2,48	8,59	14,88	51,54	66,42	83,03

8.4	33.10.030	Tinta acrílica anti mofo em massa, inclusive preparo	m²	297,70	9,46	15,32	2.816,24	4.560,76	7.377,01	9.221,26
9	ACABAMENTOS, VIDROS E ACESSÓRIOS									
9.1	25.01.530	Caixa em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	m²	10,44	991,38	48,24	10.350,01	503,63	40.568,72	50.710,89
9.2	26.02.140	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	m²	25,76	348,22	0,00	8.970,15	0,00	10.853,63	13.567,04
9.3	28.20.220	Dobradilha inferior para porta de vidro temperado	un	6,00	105,08	6,55	630,48	39,30	8.970,15	11.212,68
9.4	28.20.230	Dobradilha superior para porta de vidro temperado	un	6,00	56,87	6,55	341,22	39,30	669,78	837,23
9.5	28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	un	3,00	217,04	6,55	651,12	19,65	380,52	475,65
9.6	28.20.590	Contra fechadura de centro p/ porta em vidro temperado	un	3,00	190,87	4,80	572,61	14,40	670,77	838,46
9.7	24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	m²	10,00	1.409,14	61,20	14.091,40	612,00	14.703,40	18.379,25
9.8	44.02.062	Tampo/bancada em granito, frontão, espessura de 2 cm	m²	5,50	618,52	60,29	3.401,86	331,60	3.733,46	4.666,82
10	SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES									
10.1	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	79,60	101,10	8,71	8.047,56	693,32	8.740,88	10.926,10
10.2	55.01.020	Limpeza final de obra	m²	1.961,40	0,00	10,16	0,00	19.927,82	19.927,82	24.909,78
TOTAIS									996.475,94	1.241.549,47

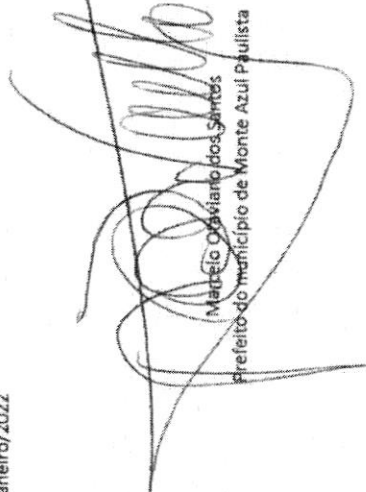
OBS.: NOS PREÇOS QUE NÃO CONTEM VALOR DE MÃO DE OBRA, QUER DIZER QUE A MESMA ESTÁ INCLUSA NO VALOR DO MATERIAL E VICE-VERSA.

BASE: BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - CDHU Boletim 185 com desoneração, exceto itens com* que são referência FDE Janeiro/2022

Monte Azul Paulista, 12 de Maio de 2022.

A2-23-

André Ricardo Magalhães Baricordi
Responsável Técnico - Engº Civil - CREA 5061124250


Mateo Ovídio dos Santos
Prefeito do Município de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

MONTE AZUL PAULISTA, 24 DE MAIO DE 2022.

OFÍCIO Nº 266/2022 – Encaminha o Projeto de lei nº 1.171/2022.

RECEBI UMA CÓPIA DOS DOCUMENTOS CITADOS ACIMA.

ELIEL PRIOLI – em _____/_____/2022.

FÁBIO JERÔNIMO MARQUES – em _____/_____/2022.

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI – em _____/_____/2022.

LEANDRO PEREIRA – em _____/_____/2022.

LUCIANA APARECIDA KUBICA – em _____/_____/2022.

LUCIENE APARECIDA CUDINHOTO FACHINI– em _____/_____/2022.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO – em 24 / 05 /2022.

ORIVAL ALVES – em _____/_____/2022.

RICARDO SANCHES LIMA – em _____/_____/2022.

RODRIGO FERNANDO ARRUDA – em _____/_____/2022.

WALTER ALESSANDRO SILVA RODRIGUES – em _____/_____/2022.

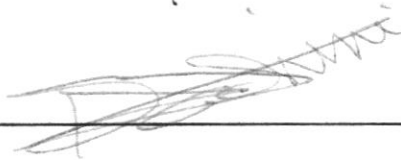
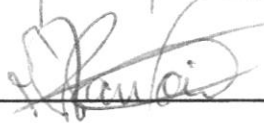
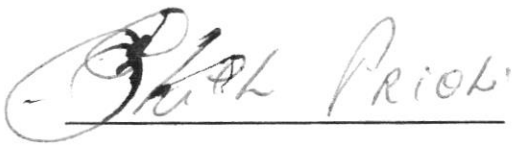
WILSON RODRIGO GARCIA – em 24 / 05 /2022.

REQUERIMENTO

Nós, vereadores da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, vimos por meio deste, **REQUERER** que sejam dispensadas as formalidades regimentais, atendendo o clamor e a necessidade da aprovação em urgência dos **Projetos de Lei nº 1.156, 1.157, 1.158, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168 e 1.171/2022**, **REQUEREMOS** que seja dispensado o cumprimento do que dispõe o artigo 138 e seus parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, contando com a compreensão da Presidência no tocante à este Requerimento, infra-assinamos,

Monte Azul Paulista/SP, 26 de maio de 2022.

 _____	 _____
 _____	 _____
 _____	 _____
 _____	 _____

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - Cx. Postal 59

Telefone / fax: (17) 3361-1254 e (17) 3361-3477

www.camaramonteazul.sp.gov.br

Monte Azul Paulista, 26 de maio de 2022.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, vereador e Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em especial o disposto no artigo 18 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem cordialmente, com muito respeito, **DEFERIR** o Requerimento dos Senhores Vereadores referente à dispensa do cumprimento do artigo 138 e seus parágrafos do RI para os Projetos de Lei nº 1.156, 1.157, 1.158, 1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, 1.168 e 1.171/2022.

Aproveitando a oportunidade, remeto a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de
Monte Azul Paulista

Aos cuidados

Secretária da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22
Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22
Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14730-000 - fone: 17- 3361-1254
CNPJ nº 54.163.167/0001-00 = site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
email: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 138 E 139 E SEUS PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, FICA VOSSA EXCELENCIA CONVOCADO A COMPARECER NA SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA/SP, ÀS 16 HORAS DO DIA 27 DE MAIO DE 2022 (SEXTA-FEIRA) PARA REALIZAÇÃO DA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2022 DA 18ª LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024.

PRIMEIRA E ÚNICA PARTE DOS TRABALHOS - ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 1.156/2022 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.157/2022 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.158/2022 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.163/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.164/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.165/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.166/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

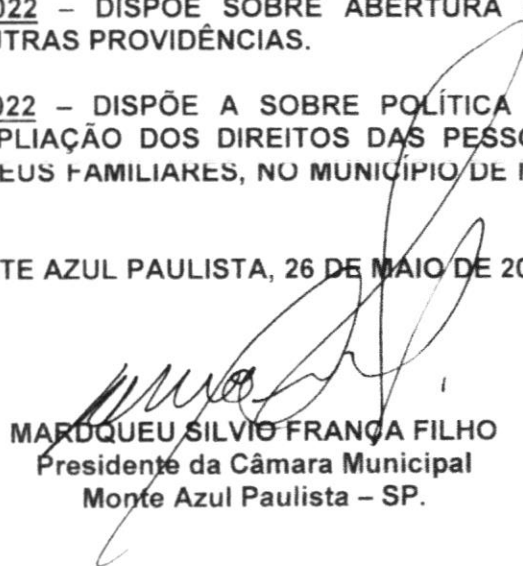
PROJETO DE LEI Nº 1.167/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.168/2022 – CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC) DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP., E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 1.171/2022 – DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

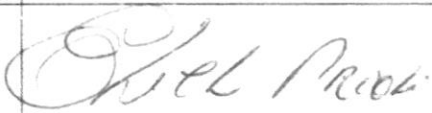
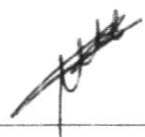
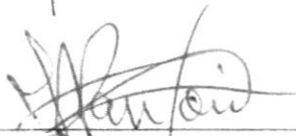
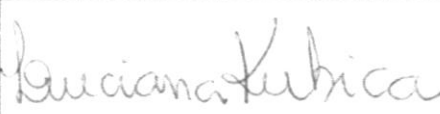
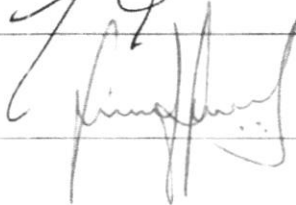
PROJETO DE LEI Nº 1.172/2022 – DISPÕE A SOBRE POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS FAMILIARES, NO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE MAIO DE 2022.


MARQUEU SILVIO FRANÇA FILHO
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista – SP.

**RECEBI UMA CÓPIA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DOS PROJETOS DE LEI PARA SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DE 27 DE MAIO DE 2022, ÀS 16 HORAS (SEXTA-FEIRA).**

MONTE AZUL PAULISTA, 26 DE MAIO DE 2022.

Vereador	Assinatura	Data de recebimento	Hora de recebimento
Eliel Prioli		26/05/2022	13:53 HS
Fábio J. Marques		26/05/2022	16:00 HS
José Alfredo P. Cantori		26/05/2022	14:26 HS
Leandro Pereira		26/05/2022	16:07
Luciana Ap. Kubica		26/05/22	14:15
Luciene Ap. C. Fachini		26/05/22	16:02 HS
Mardqueu S. França Filho		26/05/21	10:59
Orival Alves		26/05/22	16:00 HS
Ricardo Sanches Lima			
Rodrigo F. Arruda			
Walter A. Silva Rodrigues	 LZ	28/05/22	11:19



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

e.mail : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E POLÍTICA
URBANA, MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS DA 18ª
LEGISLATURA, QUATRIÊNIO 2021/2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (26/05/2022), às 16 horas e 15 minutos, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal – "Palácio 8 de Março", situado na Rua Cel. João Manoel, nº. 90, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os vereadores da Câmara Municipal **Eliel Prioli, Fábio Jerônimo Marques, José Alfredo Perez Cantori, Leandro Pereira, Luciana Aparecida Kubica, Luciene Aparecida Cudinhoto Fachini, Orival Alves e Walter Alessandro Silva Rodrigues**. A reunião foi convocada para estudar, discutir e emitir parecer sobre os Projetos de Lei nº 1156, 1157, 1158, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1171 e 1172/2022. Ao examinarem os referidos projetos e justificativas as Comissões desta Casa decidiram-se emitir PARECER FAVORÁVEL a todos os Projetos em tela. E, nada mais havendo a serem tratados, os membros presentes pediram para lavrar a presente ata que vai assinada por todos.

Monte Azul Paulista, 26 de maio de 2022.


Eliel Prioli


Fábio J. Marques

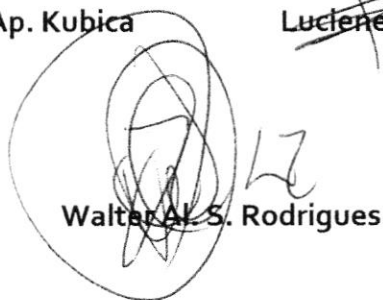

José Alfredo P. Cantori


Leandro Pereira


Luciana Ap. Kubica


Luciene Ap. C. Fachini


Orival Alves


Walter A. S. Rodrigues



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO;** **EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E** **FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.171, de 24 de maio de 2022.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.171, de 24 de maio de 2022, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências"** em reunião de seus membros, analisando suas disposições e considerando a justificativa apresentada nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 26 de maio de 2022.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FÁBIO JER. MARQUES
Presidente

WALTER AL. S. RODRIGUES
Relator

JOSÉ ALFREDO P. CANTORI
Suplente

FINANÇAS E ORÇAMENTO

WALTER AL. S. RODRIGUES
Presidente

LUCIANA AP. KUBICA
Relatora

LEANDRO PEREIRA
Membro

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

WALTER AL. S. RODRIGUES
Suplente

LUCIENE AP. C. FACHINI
Relatora

ELIEL PRIOLI
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 27 / 05 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....

PARECER JURÍDICO n.: 035/2.022

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projetos de Leis nº: "1.163, 1.164, 1.165, 1.166, 1.167, e 1.171 ambos do mês de Maio de 2.022, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências."

1. Relatório:

Trata-se da legalidade dos Projetos de Lei acima mencionados onde o Executivo Municipal requer autorização para a suplementação de créditos para o exercício de 2022.

2. Fundamentação:

De autoria do Prefeito Municipal, os Projetos de Lei em epígrafe autoriza o Executivo Municipal solicitar autorização para suplementação de crédito especial e suplementar, conforme apresentado pelo contador responsável pelos números apresentados do PPA, LDO e LOA.

O Projeto de Lei nº 1.163 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 544.733,56 (quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.164 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 702.455,52 (setecentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
27/05/2022 10:15 - 0000001942



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

.

O Projeto de Lei nº 1.165 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 366.951,05 (trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.166 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 104.946,60 (cento e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

.

O Projeto de Lei nº 1.167 de 16 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária.

O Projeto de Lei nº 1.171 de 24 de Maio de 2.022, onde fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de R\$ 1.241.549,47 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentária.

Ficaram assim, suplementados na contabilidade da prefeitura de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, os valores acima mencionados para o exercício financeiro da Prefeitura Municipal no ano de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Assim sendo, as mudanças de uma mesma categoria exigem um crédito adicional, que onera o **percentual genérico** concedido em lei orçamentária anual (artigo, 165 § 8º, da CF), ou, utilizada toda essa margem, há de o Executivo solicitar específica permissão legislativa para essa modificação orçamentária.

Os Créditos Suplementares, (amplo conceito), são previstos nos artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 conhecida com Lei do Orçamento e constituem modalidades de créditos adicionais destinados a complementar os créditos orçamentários abertos e tidos como insuficientes.

Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão de iniciativa exclusiva do Prefeito e serão apreciados pela Câmara Municipal.

A abertura dos créditos adicionais suplementares (remanejamento, transferência) depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo - 12, Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

I - tributos municipais, arrecadação e aplicação de suas rendas;

II - plano plurianual, diretrizes orçamentárias e orçamento anual da administração local, autorização de abertura de créditos;

Com efeito, a proposta, através de interpretação sistêmica do artigo 167, III, da Constituição Federal. Ainda, informo aos nobres vereadores que devem ser observados os ditames da 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo em vista o apresentado na Audiência Pública do Executivo Municipal do 2º semestre do ano corrente.

3. Conclusão



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, os quais encaminho as Comissões Permanentes e Plenário desta Casa Legiferante.

Importante salientar que a emissão de parecer por esta Procuradoria Jurídica não substitui os pareceres das Comissões Permanentes, porquanto essas são compostas pelos representantes do povo e constituem-se em manifestação efetivamente legítima do Parlamento. Dessa forma, a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 25 de Maio de 2022.

WILSON RODRIGO GARCIA
Procurador Jurídico
OAB/SP 276.158



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA****"Palácio 8 de Março"**

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail: secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****AUTÓGRAFO 1683/2022****Referente: Projeto de Lei nº 1.171, de 24 de maio de 2022.****Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e dá outras providências.****OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 1.241.549,47 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1052 – Reforma Centro de Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	900.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	341.549,47
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	1.241.549,47

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **1.241.549,47 (hum milhão duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1027 – Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana – Op. Crédito BB	341.549,47
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	341.549,47



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP: 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 27 de maio de 2022.

MARDQUEU S. FRANÇA FILHO
Presidente

RICARDO SANCHES LIMA
Vice-Presidente

WALTER AL. S. RODRIGUES
1º Secretário

LUCIENE AP. C. FACHINI
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2396, de 30 de Maio de 2022.

DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 1.241.549,47 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1052 – Reforma Centro de Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	900.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	341.549,47
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	1.241.549,47

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **1.241.549,47 (hum milhão duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1027 – Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana – Op. Crédito BB	341.549,47
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	341.549,47

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de Maio de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2396, de 30 de Maio de 2022.**DISPÕE SOBRE: Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022, e, dá outras providências.**

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Crédito Especial no valor de **R\$ 1.241.549,47 (hum milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

ENTIDADE: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE SAÚDE	
U.O. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024.1052 – Reforma Centro de Saúde	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	900.000,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios do Estado	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	341.549,47
Fonte 07 – Operações de Crédito	
TOTAL	1.241.549,47

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior no valor total de R\$ **1.241.549,47 (hum milhão duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos)** será conforme disposto no inciso II e III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação e com anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

ENTIDADE: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
U.O.: 08 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
U.E.: 00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
15.451.0038.1027 - Construção e Reforma de Infraestrutura Urbana - Op. Crédito BB	341.549,47
4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte 07 - Operações de Crédito	
TOTAL	341.549,47

ARTIGO 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

ARTIGO 4º - Fica incluído no Plano Plurianual, na Lei das Diretrizes Orçamentárias, onde couber.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, e,
Publique-se.

Monte Azul Paulista, 30 de Maio de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município de
Monte Azul Paulista-SP.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cc1a-92dc-8bbd-8053



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 940A, ano X, veiculado em 31 de maio de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por RITA DE CASSIA CEZARE (CPF 33592165801) em 31/05/2022 às 16:52:34 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CERTIFICA MINAS v5 | AC CERTIFICA MINAS v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cc1a-92dc-8bbd-8053>